

## RESOLUÇÃO Nº041/2020

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993.

Considerando a pactuação na reunião da CIB/SUS-ES, realizada dia 06 de abril de 2017, que as solicitações de Resolução para aprovação de Emendas Parlamentares, não será necessário deliberação em reunião, colocar na pauta para conhecimento.

Considerando a Resolução CIT n.13, de 23 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre as diretrizes para o Transporte Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Considerando a Portaria GM/MS n.488, de 23 de março de 2020, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, Distrito Federal e Municípios.

Considerando o SRSC / CIR SUL OF.-Nº11/2020, que a CIR SUL informa tomar ciência da Proposta de Emenda Parlamentar n.14699.5050000/1190-10, da Dep. Federal Norma Ayub, no valor de 170.000,00(cento e setenta mil reais), destinada à aquisição de Veículos para Transporte das Equipes de Saúde da Família – ESF. para o município de Ibitirama-ES.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar *ad referendum*, proposta n.14699.5050000/1190-10 do município de Ibitirama-ES, cadastrada no Fundo Nacional de Saúde, para aquisição de 03(três) veículos para transporte de Equipes da Estratégia Saúde da Família – ES, onde será utilizado recursos financeiros de Emenda Parlamentar Federal.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 12 de maio de 2020.



**NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR**

Secretário de Estado da Saúde

Presidente da CIB/SUS-ES